

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade da LOCADORA abaixo discriminado, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características que apresentem interesses da Secretaria de administração para o serviço em tela.

O preço foi estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Bens, apresentado pelo engenheiro da Prefeitura.

2 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES.

Imóvel: IMÓVEL MISTO (Madeira e Alvenaria) dividido em 21 (vinte em um) cômodos, totalizando uma área de 182,73 m², localizado: Avenida Beira Mar, s/nº, Bairro Centro, no Município de Chaves, Estado do Pará.

Destinação: Funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Turismo, Cultura, Desporto e Infraestrutura, Transporte e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Chaves.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA DE CHAVES

UNIDADE: 1008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

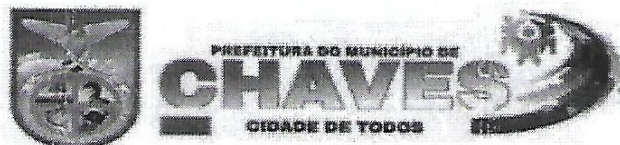
AÇÃO: 1008.0412200102.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA.

4 - VIGÊNCIA

4.1 – O prazo da locação será de no máximo 11 (onze) meses.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
GABINETE DO SECRETARIO**

- 5.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo creditado em conta corrente do contratado através de Ordem Bancária, mediante a emissão de recibo, o pagamento será processado no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente.
- 5.2 - O valor mensal contratado será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA


Augusto Henrique Pires Nunes
AUGUSTO HENRIQUE PIRES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2021